



PARECER JURÍDICO

Referência. Projeto de Resolução nº 001/2016

Autoria Mesa Diretora

Assunto. "Altera o valor do "Auxílio Alimentação" em pecúnia, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Guariba, instituído pela Resolução n.001/2011 de 25 de Fevereiro de 2011".

O presente Projeto Resolução tem testemunho jurídico na Lei Orgânica do Município de Guariba, bem como no Regimento interno, e demais normas aplicáveis no ordenamento jurídico.

Dispõe o artigo 153 do Regimento Interno desta casa de Leis, que a Câmara exerce função legislativa, por meio de Projetos de resolução.

No mais, a Lei Orgânica do Município de Guariba dispõe que é de competência exclusiva da Câmara a iniciativa de projetos de resolução que disponham sobre a fixação ou aumento de remuneração de seus servidores.

Assim, notamos a premissa de Competência, especialmente pelo aumento de valores do auxílio alimentação, pagos mensalmente aos servidores.

Opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por não vislumbrar vício que impeça o seu normal trâmite.

Uma vez atendidos os preceitos da lei, e cumpridas às formalidades exigidas, esta Procuradoria entende que o presente Projeto de Resolução encontra amparado dentro dos princípios legais supracitados.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo do Plenário desta Casa Legislativa.

Guariba/SP, 31 de Março de 2016.

Michelle Alves Verde
Procuradora Jurídica

"Trabalho, transparéncia e compromisso com você!"